

Report

Description Record

Report date

2026-06-12

Record

PT/OF/CDF/D/006-004/1837-1950/DL 1933-12-29_n23422 - Decreto-Lei N.º 23422 que determina que os Diretores Técnicos das farmácias sejam os seus proprietários no todo ou em parte

Description level	D
Reference code	PT/OF/CDF/D/006-004/1837-1950/DL 1933-12-29_n23422
Title type	Atribuído
Title	Decreto-Lei N.º 23422 que determina que os Diretores Técnicos das farmácias sejam os seus proprietários no todo ou em parte
Production dates	1933-12-29 - 1933-12-29
Dimension and support	Tiff; 2 ficheiros
Holding entity	Ordem dos Farmacêuticos
Author	Presidente da República António Óscar de Fragoso Carmona
Scope and content	Decreto-Lei N.º 23422 de 29 de dezembro de 1933, promulgado pelo Presidente da República, António Óscar de Fragoso Carmona, publicado no Diário do Governo N.º 297 de 29 de dezembro de 1933, Série I, p. 2225-2226, que determina que os diretores técnicos das farmácias sejam seus proprietários, no todo ou em parte, e obriga todas as farmácias a possuir, passados três anos, os utensílios constantes da lista a que se refere o § 2.º do artigo 15.º do Decreto n.º 17636 de 19 de novembro de 1929.
Subject	Decreto-Lei, Diretor Técnico, Farmácia, Proprietário
Language of the material	Português
Location of originals	Retirado do Diário do Governo N.º 297, de 29 de dezembro de 1933, Série I, p. 2225-2226: https://dre.pt/application/file/29386 (p. 1-2)
Fill textual content automatically	☐
Last modification date	2016-11-08 13:02:28